



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

A Mesa Diretora apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Resolução, a fim de autorizar a Câmara Municipal de Franca a transferir bens patrimoniais à Fazenda Municipal

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o fito de autorizar a Presidência da Câmara Municipal de Franca a transferir bens inservíveis à Municipalidade, no afã de lhes dar a correta destinação, cuja lista encontra-se no anexo desta propositura.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, *a Câmara é órgão depatrimonializado, sendo que todas as vantagens e encargos de ordem pecuniária devem ser revertidas à Fazenda Municipal, haja vista que lhe falta competência para exercer direitos de natureza privada e assumir e assumir obrigações de ordem patrimonial.*

Por se tratar de matéria pacífica, esperamos poder contar com a colaboração e apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº       /2024**

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Franca a transferir bens patrimoniais em desuso ao Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

### **APROVA**

**Art. 1º.** Fica a Presidência da Câmara Municipal de Franca autorizada a transferir o bem patrimonial em desuso abaixo relacionado ao Poder Executivo Municipal:

- I.       01 (um) Veículo Ford Focus TI AT 2.0 SB, Ano/ Modelo: 2015/2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário:

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 07 de outubro de 2024.

**WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA**  
Presidente

**LURDINHA GRANZOTTE**  
Vice-Presidente

**KAKÁ**  
Primeiro Secretário

**LINDSAY CARDOSO**  
Segunda Secretária